



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O **Município de Itapetininga**, inscrito no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jd Marabá, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 38.737.669-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 978.706.500-30, residente e domiciliado na Rua Lotfi Almeida Bueno, 276 – Vila Nastro II - Itapetininga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Lar São Vicente de Paulo**, com sede à Rua Francisco Correa da Silva nº 1390 – Vila Carolina - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.389/0001-38, doravante denominada OSC, neste ato representada por sua Interventora Sra. Silvia Riggio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8175950, expedida pela SSP-SP, CPF nº 953.160.198-49, residente na Rua Gilson Carvalho, 58 – Parque Atenas do Sul Itapetininga-SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1) O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 13/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

- 1) Pelas ações previstas e especificadas houve necessidade de realizar readequação no Plano de Aplicação, a título de custeio, considerando a atualização monetária dos valores de mercado.
- 2) A Prefeitura repassará a Organização da Sociedade Civil, até o final da vigência deste termo, o valor total de R\$ 441.945,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), com Recurso Municipal, de acordo com Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 61501/1/2023 e que faz parte integrante deste instrumento.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – Gestor das Parcerias

- 1) Altera-se a CLÁUSULA QUINTA constante no Termo de Colaboração nº 13/2023, através da Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2023, que nomeia o Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social, designando o Sr. Lucas Adriano Ravacci, a partir do Exercício de 2024, revogando-se a Portaria nº 487, de 07 de dezembro de 2020, que nomeou a senhora Rosemara Peixoto de Camargo.

IV – CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

- 1) Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 13/2023.



V – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

- 1) O presente instrumento será publicado por extrato em órgão da imprensa oficial em até cinco (05) dias da sua assinatura.
- 2) Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal



Lucas Adriano Ravacci
Gestor Municipal dos Ajustes e Parecerias



Silvia Riggio
Interventora da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


Assinatura
Nome
RG
Rosemara Peixoto de Camargo
Assistente Social
CRESS 18.328


Assinatura
Nome
RG: